



Câmara Municipal de Tapiratiba

Pça Dn^a Esméria R. do Valle Figueiredo, nº 55 - CEP 13.760-000 - Tapiratiba - SP

Fone: (19) 3657-1473 - email: camara@camaratapiratiba.sp.gov.br

CNPJ: 01.621.482/0001-60

AUTÓGRAFO Nº 026/2021 DE 06 DE JULHO DE 2021

AO PROJETO DE LEI Nº 020/2021, DE 18 DE JUNHO DE 2021, AUTORIA EXECUTIVO MUNICIPAL

“Autoriza o executivo municipal a regularizar a doação de lotes urbanizados e dá outras providências.”

GILSON FERNANDO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE ESTA MESMA EDILIDADE APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado à realizar a doação de um lote urbanizado, sorteado no dia 28/08/1998 pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, situado no loteamento "JARDIM URBANO BROCCHI", às pessoas abaixo relacionadas, participantes de programas habitacionais do município e selecionadas no sorteio público realizado.

QUADRA "L" – LOTE 02 - Izaide Cedro de Oliveira Fernandes, RG nº 29.581.658-2, CPF nº 263.023.278-65 e seu esposo João Batista Raimundo Fernandes, RG nº 22.801.462-1, CPF nº 090.532.008-51.

Art. 2º As pessoas descritas nesta lei, beneficiárias do lote ora doado, passarão de cessionários deste lote a legítimos proprietários, após a efetiva doação.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. João Bravo Caldeira, 06 de julho de 2021.


GILSON FERNANDO FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Afixado no quadro de editais e na página oficial da Câmara Municipal de Tapiratiba na mesma data.

MARCIA APARECIDA MESSIAS
SECRETÁRIA LEGISLATIVA